



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.458, de 4 de Janeiro de 1963.

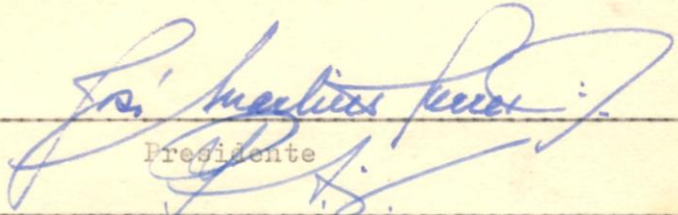
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA MARQUES FURTADO,

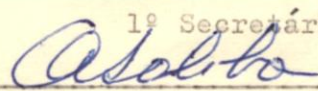
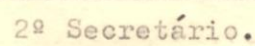
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA MARQUES FURTADO, sito a Praça Francisco Coêlho, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os seguintes limites: pelo Nascente/ com Manoel Bandeira; pelo Poente com Francisca Lima, medindo oito metros e cinquenta centímetros (8m,50) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.